



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

"Palácio José Lemos de Oliveira"

Procuradoria Geral do Município

U1
B2

MENSAGEM DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 31/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente e Excelentíssimos Senhores Vereadores,

1. No uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica do Município de Ibitirama, submeto à elevada apreciação dessa Casa Legislativa Municipal o Projeto de Lei Complementar anexo, que **cria cargo de monitor de transporte escolar** no Município de Ibitirama;
2. Fora firmado junto ao Ministério Público de Ibitirama o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº. 02/2015, onde em sua cláusula sétima prevê que nenhum veículo destinado ao transporte escolar poderá trafegar sem a presença de um monitor;
3. O Município de Ibitirama atualmente não conta com um cargo que tenha tal atribuição, sendo que sem a criação do mesmo através do presente Projeto de Lei não será possível cumprir o TAC firmado;
4. Temos ainda o Projeto de Lei nº. 5596/2009 em tramite na Câmara dos Deputados, o qual sendo aprovado, a presença de monitores será obrigatória em todo território nacional;
5. Face ao exposto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, conto com a atenção e empenho de Vossas Excelências, manifestando irrestrita confiança em vossa criteriosa análise à proposta ora encaminhada esperando a aprovação na forma regimental.

Cordialmente.


JAVAN DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ TAVARES DE MOURA
Presidente da Câmara Municipal
Ibitirama/ES.

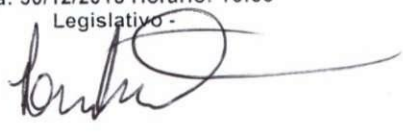
Avenida Anízio Ferreira da Silva,

Ibitirama/ES, 30 dezembro de 2015.

Camara Municipal de Ibitirama - ES



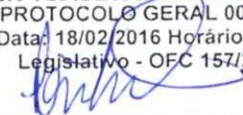
PROTOCOLO GERAL 0000480
Data: 30/12/2015 Horário: 16:33
Legislativo -



Câmara Municipal de Ibitirama - ES



PROTOCOLO GERAL 0000050
Data: 18/02/2016 Horário: 14:23
Legislativo - OFC 157/2013





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

"Palácio José Lemos de Oliveira"

Procuradoria Geral do Município

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR PMI Nº. /2015.

CRIA CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

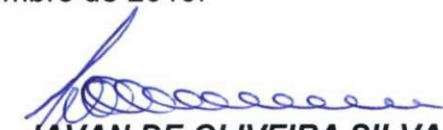
O Prefeito Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado e incluído na estrutura organizacional do Município, junto ao Plano de Carreiras e Salários da Lei Municipal nº. 568/2006, o cargo, de provimento efetivo, de Monitor de Transporte Escolar.

Parágrafo Único – O quantitativo de vagas, atribuições e requisitos mínimos específicos para provimento estão previstos nos anexos I e II desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Ibitirama (ES), 30 de dezembro de 2015.


JAVAN DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

"Palácio José Lemos de Oliveira"

Procuradoria Geral do Município

ANEXO I

Grupo Operacional	Denominação do Cargos	Quantidade	Carreira	Carga Horária
Apoio Técnico e Administrativo	Monitor de Transporte Escolar	09	I	40 h

①



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

"Palácio José Lemos de Oliveira"

Procuradoria Geral do Município

64

ANEXO II

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES

- Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
- Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
- Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança;
- Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
- Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;
- Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
- Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;
- Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;
- Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos;
- Executar tarefas afins;
- Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos;
- Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos.
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- Saber ler e escrever.

6

